



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 15/2016

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira; com a presença dos Auditores Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Allysson Domingues Militão e Dr. Eduardo de Vargas Neto; do Procurador Dr. Christiano Souto Puppi, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 15/2016.

1 – AUTOS N.º. 64/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Agevel Veículos/Coronel Futsal X AAF XV de Novembro/PMP/Betussa Peças.

Data: 14/05/2016.

Denunciado: Jubel Miotto (Técnico/AAF XV de Novembro/PMP/Betussa Peças).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II, §2º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

2 – AUTOS N.º. 65/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM Manoel Ribas X Imbituva Futsal.

Data: 14/05/2016.

1º) Denunciado: Antonio Fabris (Treinador/Imbituva Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Everson Luiz Barbosa Deuschle (Atleta/PM Manoel Ribas).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Irineu Fernando Benite (Atleta/Imbituva Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

3 – AUTOS N.º. 66/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM Telemaco Borba X Iate Clube/Fel/Londrina Futsal.

Datas: 14/05/2016.

Denunciado: Marcelo Farias de Souza Marins (Atleta/Iate Clube/Fel/Londrina Futsal.).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de suspensão de 1 (uma) partida, nos termos do 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 67/2016 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Federal Futsal X Smetur/São Mateus.

Datas: 14/05/2016.

1º) Denunciado: Wellington Vuiti Seregati (Atleta/Federal Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Anderson Luis Gugemin (Atleta/Smetur/São Mateus).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: André Train dos Santos (Atleta/Smetur/São Mateus).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258 do C.B.J.D.

4º) Denunciado: Daniel Tadeu Cristo (Atleta/Federal Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de suspensão de 1 (uma) partida, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

5 – AUTOS Nº. 68/2016 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: Pato Futsal X Mariopólis/Camisc/RP Info Siste.

Datas: 14/05/2016.

Denunciado: Marcio Roberto Hiluy Borges (Treinador/Pato Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Chistiano Souto Puppi.

6 – AUTOS Nº. 69/2016 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Argamassa Forte/Toledo Tintas X ACF/APE/Futsal.

Datas: 14/05/2016.

Denunciado: Argamassa Forte/Toledo Tintas (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

7 – AUTOS Nº. 70/2016 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Areri/Reserva do Iguaçu Futsal X Fase/Romancini Futsal.

Datas: 14/05/2016.

Denunciado: Areri/Reserva do Iguaçu Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Christiano Souto Puppi.

Curitiba, 21 de junho de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR